

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO Nº 196/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do artigo 1º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, anterior a afastamento do servidor, CI/TER RAMOS BACHA, MASP 356.231-4, Técnico da Defensoria Pública, Classe III, Padrão F, por 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2020, para concorrer às próximas eleições municipais, com direito a percepção integral da remuneração, nos termos do artigo 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, concludida à entrega imediata de cópia do registro do candidato no SPS/DO, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 10, de 08 de janeiro de 2020.

19 1366392 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

"ATO DO COMANDANTE DA 24ª CIA IM IND" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2002, pelo período de 01(um) mês, ao nº 166.303 - 3, EDILEIA MOURA BARBOSA, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 08/05/2020.
"ATO DO COMANDANTE DO 38 BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2002, pelo período de 01(um) mês, ao nº 144.772 - 1, NIARA ROCHA DE AGUIAR, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 09/06/2020.

19 1366392 - 1

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

O CORONEL NEM RESPONDENDO PELO COMANDO DA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VIII e XXVIII do Artigo 173 do Decreto nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969, e Artigo 31 da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 (LOB), RESOLVE: Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos Veículos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, que serão alocados pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com o apoio da PMMG na preparação dos lotes, avaliação, guarda, visitação e entrega aos arrematantes, através dos leilões regionais:
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Nº 112.656-6, Maj PM Francisco José Lyra - Chefe da P4/6º RPM MEMBROS
Nº 052.507-8, Cap PM Jerry Fustogatto Martins - Ch da SOTIF/24º BPM
Nº 120.933-9, 1º Ten PM Roberto Resende Tomé - Ch SAdm/24º BPM
Nº 137.915-3, 1º Ten PM Diogo Augusto de Oliveira - Ch da S.Frota EM/6º RPM
Nº 122.484-9, Sst Ten PM Claudinei Antônio Costa, Ch SAdm/ TRNSP/6º Cia PM Ind
Nº 092.373-0, 1º Sg PM Hélio Pereira, Aux SAdm/ TRNSP/16º Cia PM Ind
Nº 111.642-5, 1º Sgt PM Roberson da Conceição Carvalho - Aux SAdm/24º BPM
Nº 116.789-1, 1º Sg PM Wemerson Trindade de Mendonça - Aux SAdm/24º BPM
Nº 112.898-2, 3º Sg PM Adriano L. Campomori - Aux SAdm/ TRNSP/6º Cia PM Ind
Nº 130.466-3, 3º Sg PM Cristiano Marcelino Matus - Aux SAdm/ TROTA/12º RPM
Publicação, registro e cumprimento.
Quarta-feira 06º RPM em Lavras, 18 de junho de 2020.
(a) WEBSTER WADIN PASSOS FERREIRA
(D) SOUZA, CORONEL PM
RES PHELO COMANDO DA 6º RPM

19 1366181 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPMS

Cel PM QOM Vinícius Rodrigues de Oliveira

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO publicada no "Minas Gerais" nº 124, edição de 19/06/2020, pág. 5: Onde se lê: "... a partir de 29/06/2020 Leteisee..." para 29/06/2020.

19 1366212 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devendo a conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base legal e legal do presente caso.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.
Fernando Dias da Silva
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, aos(s) servidor(es):
MASP.297.200-8, Rodrigo Otavio Braga, 2º quinquênio a contar de 09/12/1991 em referência ao MG de 18/08/1992, que o concedeu a contar de 17/08/1991.
MASP.297.200-8, Rodrigo Otavio Braga, 2º quinquênio a contar de 09/12/1991 em referência ao MG de 18/08/1992, que o concedeu a contar de 17/08/1991.
MASP.297.200-8, Rodrigo Otavio Braga, 3º quinquênio a contar de 06/12/2001 em referência ao MG de 05/06/1993, que o concedeu a contar de 17/05/1993.
MASP.357.428-2, Geraldo Magela dos Reis Filho, 1º quinquênio a contar de 02/04/1990 em referência ao MG de 29/08/1992, que o concedeu a contar de 16/03/1991.
MASP.357.428-2, Geraldo Magela dos Reis Filho, 2º quinquênio a contar de 29/09/2001 em referência ao MG de 12/10/1993, que o concedeu a contar de 03/07/1992.
MASP.360.475-8, Maria Lucia Oliveira, 1º quinquênio a contar de 04/01/1993 em referência ao MG de 29/08/1992, que o concedeu a contar de 01/01/1993.

MASP.360.475-8, Maria Lucia Oliveira, 2º quinquênio a contar de 03/06/1998 em referência ao MG de 29/08/1992, que o concedeu a contar de 16/03/1991.
MASP.360.475-8, Maria Lucia Oliveira, 3º quinquênio a contar de 03/06/1998 em referência ao MG de 05/06/1993, que o concedeu a contar de 16/03/1991.
MASP.370.768-4, Nubia Mara Bossenele, 2º quinquênio a contar de 13/02/2002 em referência ao MG de 23/02/2002, que o concedeu a contar de 03/06/2002.
MASP.924.568-9, Jonar Soares Silva, 1º quinquênio a contar de 27/04/1993 em referência ao MG de 05/06/1993, que o concedeu a contar de 25/12/1992.
MASP.924.568-9, Jonar Soares Silva, 3º quinquênio a contar de 04/03/1997 em referência ao MG de 03/05/1997, que o concedeu a contar de 05/03/1997.
MASP.924.568-9, Jonar Soares Silva, 4º quinquênio a contar de 03/03/2002 em referência ao MG de 09/03/2002, que o concedeu a contar de 04/03/2002.

Quinquênio Administrativo
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CF/1989, aos(s) servidor(es):
MASP.297.200-8, Rodrigo Otavio Braga, 4º quinquênio a contar de 05/12/2006 em referência ao MG de 16/05/1998, que o concedeu a contar de 14/05/1998.
MASP.357.428-2, Geraldo Magela dos Reis Filho, 3º quinquênio a contar de 28/09/2006 em referência ao MG de 11/10/1997, que o concedeu a contar de 22/07/1997.
MASP.360.475-8, Maria Lucia Oliveira, 4º quinquênio a contar de 31/05/2008 em referência ao MG de 03/07/1993, que o concedeu a contar de 02/07/1993.
MASP.370.768-4, Nubia Mara Bossenele, 3º quinquênio a contar de 12/02/2007 em referência ao MG de 23/02/2002, que o concedeu a contar de 21/01/2007.
MASP.370.768-4, Nubia Mara Bossenele, 4º quinquênio a contar de 11/02/2012 em referência ao MG de 01/02/2012, que o concedeu a contar de 20/01/2012.
MASP.370.768-4, Nubia Mara Bossenele, 5º quinquênio a contar de 05/02/2017 em referência ao MG de 19/05/2017, que o concedeu a contar de 18/01/2017.

Quinquênio Administrativo
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CF/1989, aos(s) servidor(es):
MASP.297.200-8, Rodrigo Otavio Braga, 5º quinquênio a contar de 04/12/2011.
MASP.297.200-8, Rodrigo Otavio Braga, 6º quinquênio a contar de 02/12/2016.
MASP.357.428-2, Geraldo Magela dos Reis Filho, 4º quinquênio a contar de 27/09/2016.
MASP.357.428-2, Geraldo Magela dos Reis Filho, 5º quinquênio a contar de 27/09/2016.
MASP.360.475-8, Maria Lucia Oliveira, 5º quinquênio a contar de 29/05/2018.
MASP.360.475-8, Maria Lucia Oliveira, 6º quinquênio a contar de 29/05/2018.

Adicional por Tempo de Serviço
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CF/1989, e o XIV do art. 37 da CR/1988, aos(s) servidor(es):
MASP.297.200-8, Rodrigo Otavio Braga, a contar de 02/12/2016.
MASP.360.475-8, Maria Lucia Oliveira, a contar de 29/05/2018.
Seção de concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 19 de junho de 2020.
Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 2º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
MASP.293.622-7, Luiz Carlos Veiga, a partir de 08/06/2020, aposentadoria integral.
MASP.341.298-8, Warley Djane Godard Borges, a partir de 08/06/2020, aposentadoria integral.
MASP.341.925-6, Jefferson Correa, a partir de 15/06/2020, aposentadoria integral.
MASP.342.011-4, Adalberto Ferreira dos Santos, a partir de 09/06/2020, aposentadoria integral.
MASP.342.291-2, Antonio Luiz Pontara Torres, a partir de 09/06/2020, aposentadoria integral.
MASP.370.929-9, Claudio Murilo Oliveira Ebbel, a partir de 08/06/2020, aposentadoria integral.
MASP.381.192-4, Crista Maria Correia, a partir de 10/06/2020, aposentadoria integral.
MASP.393.686-4, Myriam Neves da Silva, a partir de 08/06/2020, aposentadoria integral.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria-Cancelamento
MASP.342.331-6, Jefferson Jones dos Santos.
Fica cancelado o afastamento preliminar à aposentadoria publicado no MG de 19/05/2020, a partir de 16/06/2020.
Motivo: Solicitação do servidor.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuando- Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuando, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
MASP.341.691-4, Marcia Aparecida de Almeida Chaves, a partir de 01/04/2020, em conformidade com a decisão judicial processo nº 5004049-75.2019.8.13.0252.
MASP.342.331-6, Jefferson Jones dos Santos, a partir de 16/06/2020.
MASP.368.179-5, Marcos Vinicius de Almeida, a partir de 25/05/2020.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie
Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
MASP.225.225-0, Nelson Antonio de Castro, 10 meses e 16 dias, sendo: 03 meses do 1º decênio, 03 meses do 2º qq e 03 meses do 4º qq.
MASP.294.750-5, Silvana da Conceição Pinheiro, 09 meses, sendo: 03 meses do 1º qq, 03 meses do 2º qq e 03 meses do 3º qq.
MASP.297.428-2, Irma Fernandes de Sa Rocha, 06 meses, sendo: 03 meses do 2º qq e 03 meses do 3º qq.
MASP.316.178-9, Alexandre Frederico, 05 meses e 11 dias, sendo: 02 meses e 11 dias do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.340.707-9, Graziara Mendes de Lima, 05 meses, sendo: 02 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.341.787-0, Vaneza Nogueira Nunes, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.341.989-2, Vinícius Augusto da Silva, 04 meses, sendo: 03 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.341.989-2, Vinícius Augusto da Silva, 04 meses, sendo: 03 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.342.615-2, Amarildo Pereira da Silva, 03 meses e 25 dias, sendo: 25 dias do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.342.639-2, Felson Freire Fonseca, 02 meses, sendo: 02 meses do 2º qq.
MASP.342.718-4, Carlos Roberto dos Santos, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.342.972-6, Cleo Jose de Araújo, 05 meses, sendo: 02 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.344.149-0, Renato Machado, 03 meses e 06 dias, sendo: 03 meses do 1º qq e 06 dias do 2º qq.
MASP.345.882-9, Jozeino Camilo da Silva, 04 meses, sendo: 01 mês do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.349.918-1, Monica Helena Costa Cardoso, 05 meses, sendo: 02 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.349.918-1, Monica Helena Costa Cardoso, 05 meses, sendo: 02 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
MASP.351.318-3, Vitorio Cassius Santos de Oliveira, 03 meses, sendo: 03 meses do 1º qq.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie- Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 13/12/2016:
MASP.227.096-1, Juarez Gomes.
Onde se lê: "15 meses, sendo: 06 meses do 1º decênio, 03 meses do 3º qq e 03 meses do 4º qq."

Leteisee... 13 meses, sendo 06 meses do 1º decênio, 03 meses do 3º qq, 03 meses do 4º qq e 03 meses do 5º qq.
Retifica o ato publicado no MG de 02/09/2017:
MASP.903.819-4, Maria Marta de Melo.
Onde se lê: "08 meses, sendo: 02 meses do 1º qq, 03 meses do 2º qq e 03 meses do 3º qq."
Leteisee... 06 meses, sendo: 03 meses do 2º qq e 03 meses do 3º qq.

Quinquênio Administrativo- Concessão
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
MASP.394.041-6, Marcelo Antonio Monteiro de Castro, 7º qq a partir de 12/05/2020.
MASP.294.815-6, Darci Teixeira de Souza, 7º qq a partir de 11/05/2020.
MASP.341.700-3, Marco Antonio Henriques de Oliveira, 7º qq a partir de 12/05/2020.

Progressão - Suspensão
MASP.342.331-6, Jefferson Jones dos Santos.
Fica suspensa a Progressão publicada no "MG" de 19/05/2020, a partir de 16/06/2020.
Motivo: Cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria.

Ahono de Permanência- Concessão
Concede ahono permanência com base no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores:
MASP.850.869-8, Luzinete de Almeida Costa, a contar de 18/03/2020.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020. Seção de Aposentadoria, Pensão, Direito de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

19 1366560 - 1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 1232, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG,
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Santa Ana Ltda, CNPJ nº 33.942.093/0001-22, com sede na Rua Angelo Bertolin, nº 56, Bairro Centro, no município de Alfredo Vasconcelos/MG, para exercer suas atividades na cidade de Alfredo Vasconcelos/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1233, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG,
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Santa Ana Ltda, CNPJ nº 33.942.093/0001-22, com sede na Rua Matias Barreto, nº 246, Bairro Centro, no município de Barra Longa/MG, para exercer suas atividades na cidade de Barra Longa/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1234, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG,
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Coluna Ltda, CNPJ nº 33.906.849/0001-88, com sede na Rua Francisco de Souza Ferreira, nº 230, Bairro Centro, no município de Coluna/MG, para exercer suas atividades na cidade de Coluna/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1235, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG,
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Alves Ltda, CNPJ nº 33.863.844/0001-85, com sede na Rua São Vicente, nº 85, Bairro Centro, no município de Pedra do Anta/MG, para exercer suas atividades na cidade de Pedra do Anta/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1236, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DE/RAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.
Considerando o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 5105057.52.2016.8.13.0024.
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Agrupamento Maria Santos Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 66.428.137.0003-11, com sede na Avenida Doutor Placido Cardinale, nº 390, Loja 2, Bairro Virgínia, CEP 37.501-153, Itaipava/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Itaipava/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1237, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG,
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Nova Vida, CNPJ nº 01.080.033.0001-03, com sede na Rua Belarmino Luciano Barbosa, nº 26, Bairro Alvorada I, no município de Perdizes/MG, para exercer suas atividades na cidade de Perdizes/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

PORTARIA Nº 1238, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DE/RAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.
Considerando o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 5105057.52.2016.8.13.0024.
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Agrupamento Maria Santos Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 66.428.137.0003-11, com sede na Avenida Doutor Placido Cardinale, nº 390, Loja 2, Bairro Virgínia, CEP 37.501-153, Itaipava/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Itaipava/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1232, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG,
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Vasconcelos Ltda, CNPJ nº 33.942.093/0001-22, com sede na Rua Angelo Bertolin, nº 56, Bairro Centro, no município de Alfredo Vasconcelos/MG, para exercer suas atividades na cidade de Alfredo Vasconcelos/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1233, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG,
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Aparecida Mendes Ltda, CNPJ nº 18.151.802/0001-68, com sede na Rua dos Olimpo Domingues, nº 467, Bairro Centro, no município de Turvolândia/MG, para exercer suas atividades na cidade de Turvolândia/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyerson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1234, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG,
Resolve:
Art. 1º "Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Aparecida Mendes Ltda, CNPJ nº 18.151.802/0001-68, com sede na Rua dos Olimpo Domingues, nº 467, Bairro Centro, no município de Turvolândia/MG, para exercer suas atividades na cidade de Turvolândia/MG."
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vig